



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98.980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Departamento Municipal de Compras e Serviços
Para: Cesar Alexander Beltrao Ribas Soares – Procurador Municipal

Senhor Procurador:

Faz se necessário a abertura de Chamamento Público tem por objeto selecionar pessoa jurídica de direito privado, ou pessoa física (que deverá constituir pessoa jurídica no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da seleção), com ou sem fins lucrativos, interessada em implantar e operar empreendimento voltado ao abate de peixes na parte do imóvel especificada no preâmbulo deste Edital.

Somente será concedido o uso da parte do imóvel, área de 103,06 m² (cento e três metros e seis decímetros quadrados), conforme anexo I, sendo que o restante do imóvel continuará sendo para o uso definido pelo Município.

Observadas as diretrizes e condições estabelecidas neste Edital, os proponentes terão liberdade para apresentar suas propostas de ação, permitindo à Comissão de Seleção avaliar aquela que melhor atenda ao interesse público e às necessidades do Município.

A empresa selecionada fará jus ao direito de uso do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo este ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal e mediante avaliação do cumprimento das condições estabelecidas.

Além do imóvel objeto deste instrumento, o Município poderá, conforme sua disponibilidade e conveniência administrativa, ceder equipamentos destinados à operacionalização do empreendimento. Tal cessão será efetivada mediante a celebração de termo aditivo, que especificará os bens cedidos, suas condições de uso e demais obrigações das partes.

Anexo a esta solicitação o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

Solicito a Vossa Senhoria que se manifeste sobre a possibilidade de realização de Chamamento Público para Credenciamento. Pedido nº 05/2025 da Secretaria de Administração e Fazenda, com fulcro no Art. 61, VIII da Lei Orgânica Municipal Lei Federal 13.019/2014.

Porto Lucena-RS, 26 de maio de 2026.

Atenciosamente,

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 26/05/2026 às 11:20 Horas, pelo Usuário IURY SOMMER ZABOLOTSKY, , ID GESPAM 108175 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.



PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 7142218fb8e3